



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**EDITAL N° 06/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA REINGRESSO DE
DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM LETRAS (PPGLETRAS | UFC)**

A Universidade Federal do Ceará – UFC torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de reingresso de discentes nos Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLETROS (Chamada Única), conforme os termos da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025, com **oferta de 1 (uma) vaga** destinada a ex-discentes que atendam aos requisitos estabelecidos nesta chamada.

1 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ELEGIBILIDADE

- 1.1** - São requisitos mínimos para que o candidato possa concorrer ao reingresso:
- a)** Ter integralizado todos os créditos necessários previstos no Regimento Interno do PPGLETROS e constantes no Histórico Escolar, restando apenas a realização da defesa da dissertação de Mestrado;
 - b)** Não possuir vínculo ativo atual com graduação ou pós-graduação da UFC;
 - c)** Ter tido o projeto de dissertação ou de tese aprovado em Exame de Qualificação antes de ter ocorrido o desligamento;
 - d)** O desligamento não tenha ocorrido há mais de oito (8) anos para mestrado ou doutorado, a contar da data de publicação da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025.
- 1.2** - Caso o discente tenha sido desligado de uma estrutura curricular do PPGLETROS – UFC diferente da atualmente vigente, o novo vínculo deverá manter a estrutura curricular em vigor à época do cancelamento.
- 1.3** - Os componentes curriculares já integralizados anteriormente deverão ser incorporados ao novo histórico por meio de aproveitamento de disciplinas.
- 1.4** - O projeto de pesquisa desenvolvido deverá ser vinculado à linha do primeiro ingresso no PPGLETROS da UFC.
- 1.5** - O tempo máximo de defesa da dissertação para o discente de reingresso será de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação de prazo ou novo reingresso.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** - Os(as) candidatos(as) deverão acessar o site www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

Seletivos – *stricto sensu*), no período de **15 de dezembro de 2025 a 14 de junho de 2026**, preencher os dados solicitados e anexar as cópias legíveis e sem ranhuras, em arquivo único (formato PDF, com tamanho máximo de 15MB), sem exigência de autenticação (conforme Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013), dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do curso de Mestrado não concluído no PPGLETROS – UFC;
- b) Currículo Lattes atualizado, disponível na página <https://lattes.cnpq.br/>;
- c) Cronograma indicando as condições atuais para o desenvolvimento de sua pesquisa e a data prevista para a defesa da dissertação ou da tese, com prazo máximo de 6 meses após o ingresso;
- d) Cópia do projeto de pesquisa aprovado no Exame de Qualificação de dissertação de mestrado;
- e) Carta de concordância assinada pelo(a) orientador(a) confirmando a manutenção da orientação ou solicitação de substituição da orientação com indicação do novo orientador, acompanhada de justificativa acadêmica e assinada pelo(a) candidato(a).

2.2 - A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do candidato, pois não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após o envio da documentação via SIGAA.

2.3 - A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via SIGAA, através da publicação de portaria no site do PPGLETROS (<https://ppgletras.ufc.br/pt/>), na data prevista no cronograma do processo seletivo.

2.4 - O PPGLETROS – UFC não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.5 - O deferimento do pedido de inscrição dos candidatos está condicionado à observância do procedimento e à apresentação de todos os documentos relacionados no item 2.1, dentro do período definido neste Edital.

2.6 - Os resultados relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidos no dia **17 de junho de 2026**, no site do PPGLETROS – UFC (<https://ppgletras.ufc.br/pt/>).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

3 - DA SELEÇÃO

3.1 - O Exame de Seleção para reingresso no Curso de Mestrado será realizado pelas Linhas de Pesquisa que compõem o Programa de Pós-Graduação em Letras da UFC, as quais designarão uma Comissão Examinadora, compostas por, no mínimo, 02 (dois) docentes.

3.1.1 - A composição das bancas examinadoras será divulgada até 48 horas antes da publicação do resultado final das inscrições, no site <https://ppgletras.ufc.br/pt/>, período no qual serão recebidas eventuais impugnações por parte dos candidatos.

3.1.2 - Será firmada pelos componentes da banca, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

3.2 - O Processo Seletivo se dará em fase única de caráter eliminatório e classificatório: análise da documentação, a qual será atribuída notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada para cada critério listado no quadro seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Viabilidade e condições do(a) candidato(a) para defender a dissertação de Mestrado dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme cronograma apresentado.	4,0
Adequação do tema e da abordagem à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Letras vigente no reingresso.	2,5
Adequação do objeto de pesquisa com uma das atuais linhas de pesquisa do PPGLETRAS da UFC.	2,5
Pertinência do referencial teórico, dos procedimentos metodológicos e relevância atual do projeto submetido.	1,0
TOTAL	10,0

3.3 - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.4 - Cronograma do Processo Seletivo para reingresso no Curso de Mestrado:



UFC

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÃO			
Inscrições (Online)	15 de dezembro de 2025 a 14 de junho de 2026	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	Via SIGAA
Resultado das inscrições deferidas	17 de junho de 2026	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	Site https://ppgletras.ufc.br/pt/
Interposição de recursos	18 e 19 de junho de 2026	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	E-mail: ppgletrasufc@gmail.com
Respostas aos recursos	22 de junho de 2026	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	E-mail: ppgletrasufc@gmail.com
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO			
Resultado da análise da documentação	03 de julho de 2026	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	Site https://ppgletras.ufc.br/pt/
Interposição de recursos	06 e 07 de julho de 2026	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	E-mail: ppgletrasufc@gmail.com
Respostas aos recursos	09 de julho de 2026	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	E-mail: ppgletrasufc@gmail.com
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO			
Resultado da seleção	10 de julho de 2026	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	Site https://ppgletras.ufc.br/pt/
Interposição de recurso concernente ao resultado da seleção	13, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2026	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	E-mail: ppgletrasufc@gmail.com
Resposta ao recurso concernente ao resultado da	21 de julho de 2026	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	E-mail: ppgletrasufc@gmail.com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

seleção			
---------	--	--	--

4 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1** – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final não inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.3** - O Resultado Final indicará os nomes dos candidatos “aprovados”, “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”, se for o caso.
- 4.7** - Será desclassificado o candidato que: **a)** não cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo; **b)** deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; **c)** não apresentar a documentação exigida no prazo determinado; **d)** incorrer em plágio identificado no respectivo projeto de Exame de Qualificação; **e)** obtiver nota final ou parcial inferior a 7,0 (sete).

5 - DOS RECURSOS

- 5.1** - Após a publicação da lista de deferimento de inscrição dos/as candidatos/as, na página <https://ppgletras.ufc.br/pt/>, o/a candidato/a indeferido/a terá o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.
- 5.2** – Após a publicação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as em cada etapa, aquele/a que se considerar prejudicado/a terá o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.
- 5.3** - É assegurado ao/à candidato/a um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito.
- 5.4** - Diante da interposição de recursos dos/as candidatos/as, a Comissão de Avaliação reunir-se-á para analisá-los, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas.

6 - DAS MATRÍCULAS

- 6.1** - As matrículas dos discentes reingressos no curso de Mestrado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela UFC.
- 6.2** - O candidato aprovado no processo seletivo será vinculado à mesma linha de pesquisa do curso não concluído.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

7.1 - As inscrições dos candidatos implicam a aceitação das normas que regem os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará.

7.2 - Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

7.2 - Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelos candidatos, mediante procuração simples.

7.3 - O número final de aprovados poderá ser inferior ao de vagas estabelecido neste Edital e a divulgação dos resultados da seleção se fará na página eletrônica <https://ppgletras.ufc.br/pt/>. Quaisquer dúvidas, orientações ou afins sobre o certame, questionar somente pelo e-mail ppgletrasufc@gmail.com.

7.4 - Os candidatos matriculados através de reingresso não poderão concorrer à concessão de bolsas de estudos através da seleção realizada pela Comissão de Bolsas do PPGLETROS – UFC.

7.5 - À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2025.

Prof. Marcelo Almeida Peloggio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras - UFC